

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal**  
**Gerência de Compras**  
**Núcleo de Compras Diversas**

**SOLICITAÇÃO Nº 830/2024 – MICRÓTOMO SEMI AUTOMÁTICO**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO</b>	<b>VALOR TOTAL VENCEDOR PROVISÓRIO</b>
01	MICRÓTOMO SEMI AUTOMÁTICO	R\$ 55.172,00	R\$ 110.344,00

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do Edital Nº 830/2024 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

*13.2 - A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.*

*13.3 - Após a publicação do resultado ,preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.*

*13.3.1 - Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.*

*13.7 - Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.*

*Art. 11 e 22 - Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.*

*Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.*

**Conforme supracitado fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até 25/06/2024 às 23h59.**

Brasília, 24 de junho de 2024.